



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

TERMO DE ADITAMENTO PARA CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento a Contrato n.º 32, de 2 de junho de 2021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica alterado o subitem 3.1 do Contrato nº 32/2021, firmado com a citada empresa, passando a vigorar com o valor unitário, por quilograma, de R\$ 7,35 (sete reais, trinta e cinco centavos).

1.2 - A modificação a que se refere esta cláusula, contratada para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, representa uma despesa adicional de R\$ 1.736,41 (um mil, setecentos e trinta e seis reais, quarenta e um centavos), resultado da elevação, a partir da data da assinatura do presente termo, de R\$ 0,19 (dezenove centavos de real) para cada 9.139 (nove mil, cento e trinta e nove) quilogramas do produto, estimados pendentes de entrega pela **CONTRATADA**.

1.3 – O valor total estimado do contrato, com a alteração promovida no presente termo passa a ser de R\$ 97.107,61 (noventa e sete mil, cento e reais, sessenta e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.06.01.00.12.122.0015.2.029.3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 210



PREFEITURA DE MONTE ALTO



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 32/2021, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 23 de setembro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
PREFEITURA

MARCOS ROBERTO BERNARDELLO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 23 de setembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCOS ROBERTO BERNARDELLO

Cargo: Gerente de Mercado

CPF: 275.830.858-45

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.